



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PL 0316/2007

O presente projeto de lei visa auxiliar na solução de um dos mais graves problemas brasileiros e que atinge também o nosso Município. Trata-se do descuido generalizado da população e dos governantes em relação à dentição e à saúde bucal.

Algumas pesquisas apontam o fato de que em uma população de algo em torno de cento e oitenta milhões de habitantes, o número de dentes estragados dos brasileiros pode ultrapassar um bilhão.

Não se pode culpar somente o povo por esse quadro dramático. É fato que não existe no Brasil uma cultura enraizada do cuidado com os dentes, mas é também relevante que se observe a existência de outras causas, sobretudo a que diz respeito ao atendimento odontológico: caro nas clínicas particulares, demorado nas unidades públicas, sempre em locais distantes dos mais pobres.

Ainda que tenha melhorado, o atendimento odontológico infantil, nas escolas, persistem as dificuldades, especialmente entre adultos.

Nosso propósito é levar esse serviço público essencial, com qualidade, aos locais mais distantes da cidade. Os pobres também merecem, e prioritariamente, a atenção do Poder Público.

Diante desta argumentação, que cremos sensibilizará os Vereadores desta Câmara, pedimos a aprovação deste projeto com nítida finalidade positiva para a saúde pública.